



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 73

será disponibilizado pelo TCEES;			
Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;			
Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00			

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. Serviço não continuado;

6.3. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.4. Sistema de uso online;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

7.12. Realizar uma reunião virtual para apresentação do software.

8. Das Obrigações da Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;
- 8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Requisitos da Habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

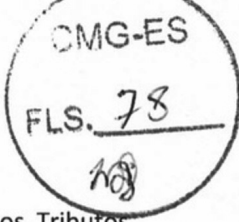
9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pi/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Prazo e Condições de garantia:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Considerando que o envio da PCA, incluindo o arquivo INFOCI devem ser realizados até o dia 31/03/2026, o software deve ser liberado pelo período de 12 meses a contar da data de emissão da AFM.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do login e senha pelo período de 12 (doze) meses e também a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor mínimo total para contratação:

Valor mínimo total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

0100010103100012001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;	01	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 86

	Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;			
	Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
	Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;			
	Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 87

788

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

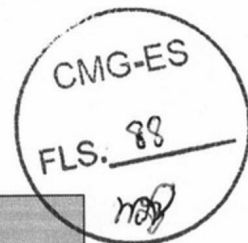
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

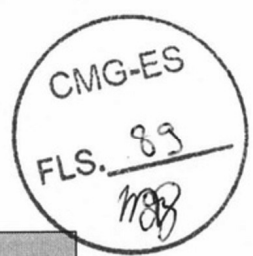
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 001/2026
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 001/2026
ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0002

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web."

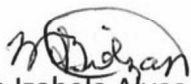
As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 23/02/2026 e o fim do recebimento será até às 09h00min do dia 24/02/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 10h00min do dia 24/02/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 20 de Fevereiro de 2026.


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



À Gerente de Comunicação Cerimonial

Sra. Aline Carla Femandes da Silva

Assunto: Publicação.

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Maria Izabela ~~Alves~~ Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 20/02/2026.

João Victor Oliveira Furtado Agente de Contratação

Protocolo 1732146

Câmaras

Fundão

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA CMF Nº 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000531/2025
ID CIDADES: 2026.026L0200001.09.0005

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter - Frio, sendo 03 (três) unidades com capacidade de 12.000 BTUs, destinadas à substituição dos equipamentos instalados nas salas do Legislativo, Procuradoria Legislativa e Gabinete; 01 (uma) unidade com capacidade de 30.000 BTUs, destinada à substituição do equipamento da Sala de Reuniões; 01 (uma) unidade com capacidade de 24.000 BTUs, destinada à substituição do equipamento da Sala Administrativa, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 02/03/2026, às 08h00min, e a disputa será das 10h00min às 12h00min.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Fundão/ES (<https://camarafundao.es.gov.br>) e no portal transparência, na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), bem como no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Fundão/ES, 20 de fevereiro de 2026.

José Pedro Schaider Neto
 Agente de Contratação
 Portaria CMF nº108/2025

Protocolo 1732499

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 PROCESSO 0036/2026

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, torna público o aviso de contratação direta para fornecedores interessados enviarem suas propostas de orçamento, conforme a Lei Federal 14.133/2021. Os interessados em apresentar proposta de preços e ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar através do email: compras@cmgl.es.gov.br.

Site: www.cmgl.es.gov.br/licitacao
 Telefone: 27 31831604

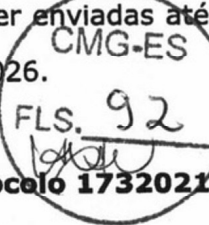
Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DA LEGISLATURA ATUAL, PRISMA DE MESA EM ACRILICO, PLACA DE AÇO ESCOVADO PARA DIA INTERNACIONAL DA MULHER E TÍTULO DE CIDADANIA.

Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 23/02/2026.

Governador Lindenberg/ES, 19.02.2026.

Isadora Nicoli Galter
 Agente de contratação

Protocolo 1732021



Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 001/2026
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 001/2026
ID CIDADES/TCEES:
2026.027L0200001.09.0002

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web."

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacu.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 23/02/2026 e o fim do recebimento será até às 09h00min do dia 24/02/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 10h00min do dia 24/02/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacu.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 20 de Fevereiro de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Protocolo 1732809

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-FMS
Protocolo Nº 19324/2025
ID CiudadES: 2026.007E0500001.01.0003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Muro de Vedação da Nova Unidade de Saúde dos Bairros Nova Anchieta/Planalto, no Município de Anchieta-ES;

DISPOSIÇÃO LEGAL: Art. 28, Inciso II, da Lei Nº 14.133/21;

PREÇO ESTIMADO: R\$ 139.300,77 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais e setenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO: 10 de Março de 2026;

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:
A partir das 09h30min;

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: A partir da data de divulgação do Aviso de Licitação no Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário da abertura da Sessão Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;

CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
Classificação Funcional: 03011030100512232;
Natureza de Despesa: 44905199000; Fonte de Recursos: 250000150000; Ficha: 191;

INFORMAÇÕES: Os interessados também poderão retirar dúvidas e informações via correio eletrônico, no endereço licitacao@anchieta.es.gov.br ou pelo

telefone (28) 99255-8345.

Anchieta/ES, 20/02/2026.

TIAGO SPANHOL FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO A Nº 743/2025

Protocolo 1732572

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Pesquisa de Preço

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 5.745/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, todas as peças, insumos e partes necessárias.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: comprasdaude@aracruz.es.gov.br.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h00min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997.

Aracruz, 20 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1732922

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMSA IRP Nº S005/2026

Processo nº. 5.745/2025

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 49 do Decreto Municipal nº 43.570, de 15/02/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, todas as peças, insumos e partes necessárias.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção através do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: Nº 001/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.”

DESPACHO

Encaminho os autos, acompanhados da respectiva publicação, por intermédio do Agente de Contratação, tornando público o procedimento, nos termos das disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024, referente à Dispensa de Licitação Física, do tipo Menor Preço Global, para as providências cabíveis.

PUBLICADO.

Guaçuí-ES, 23 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Assunto: **Proposta Dispensa de Licitação 01-2026**
De: Desenvolvimento <desenvolvimento@megasistemas.com.br>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 24/02/2026 07:11



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

- CEIS CNEP SÓCIO.pdf (~67 KB)
- CND ESTADUAL 25.05.2026.pdf (~596 KB)
- CND DÉBITOS TRABALHISTAS - 27.04.2026.pdf (~86 KB)
- CND FGTS 24.03.2026.pdf (~92 KB)
- CND FEDERAL 13.04.2026.pdf (~81 KB)
- CONSOLIDADA TCU.pdf (~15 KB)
- CNH Digital.pdf (~112 KB)
- CND MUNICIPAL 17.03.2026.pdf (~133 KB)
- Contrato Social.pdf (~969 KB)
- DEECLARACOES_-_habilitacao_assinado.pdf (~218 KB)
- DEECLARACOES_-_NAO_EMPREGO_DE_MENOR_assinado.pdf (~217 KB)
- Falência e Concordata.pdf (~112 KB)
- DEECLARACOES_-ME_assinado.pdf (~219 KB)
- Novo Cartão CNPJ.pdf (~318 KB)
- PROPOSTA_COMERCIAL_002-2026_-_Camara_Municipal_de_Guacui_assinado.pdf (~242 KB)

Prezados(as),

A empresa **Mega Sistemas e Tecnologia**, inscrita no CNPJ nº **46.442.524/0001-33**, vem respeitosamente encaminhar **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação** referente à **Dispensa Física nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para preparação do arquivo estruturado INFOCI.XML, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

Informamos que:

- A proposta foi elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III do Edital;
- Estão anexados todos os documentos exigidos para habilitação, conforme Anexo II do Edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Felippe W. Dias Taylor
MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA
CNPJ: 46.442.524/0001-33
Telefone: (28) 99920-4882
E-mail: desenvolvimento@megasistemas.com.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 06:33:32 do dia 24/02/2026 , com validade até o dia 26/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f8Tscnws1LcGpHvEESk9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000203954

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.442.524/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2026**, válida até **25/05/2026**.

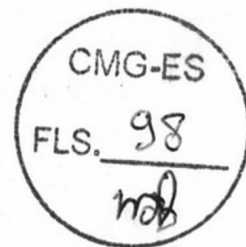
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2026.

Autenticação eletrônica: **001F.3D3F.8800.5D42**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20260000203954
CNPJ: 46.442.524/0001-33
Data de Emissão: 24/02/2026
Válida Até: **25/05/2026**
Autenticação Eletrônica: 001F.3D3F.8800.5D42
Data da Validação: 24/02/2026

Four handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the document. They appear to be official signatures of the involved parties.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F W D TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Certidão nº: 64511878/2025

Expedição: 29/10/2025, às 09:02:04

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F W D TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.442.524/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F W D TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Certidão nº: 64511878/2025

Expedição: 29/10/2025, às 09:02:04

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F W D TAYLOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.442.524/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.442.524/0001-33
Razão Social: F W D TAYLOR
Endereço: RUA MANOEL PORTUGUES 950 / CENTRO / PIUMA / ES / 29285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

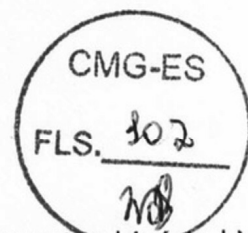
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022320365809290896

Informação obtida em 24/02/2026 06:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.442.524/0001-33

Razão social: F W D TAYLOR

Resultado da consulta em 24/02/2026 10:59:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F W D TAYLOR
CNPJ: 46.442.524/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

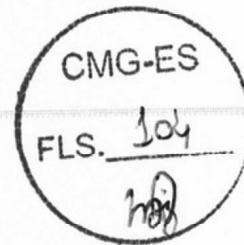
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:34 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **C575.0B48.4DAF.BEA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 46.442.524/0001-33 Período 24/02/2025 a 24/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C575.0B48.4DAF.BEA4	Positiva com efeitos de negativa	15/10/2025 - 17:17:34	13/04/2026	Válida
7FEC.9CB5.1828.8A07	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2025 - 10:15:28	26/08/2025	Expirada

Exibir: 5



1-2 de 2 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Q Nova Consulta](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 06:31:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F W D TAYLOR**
CNPJ: **46.442.524/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME

FELIPE WALDINEI DIAS TAYLOR

OBSERVAÇÕES

Felipe W. Dias Taylor

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

22/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65910930266

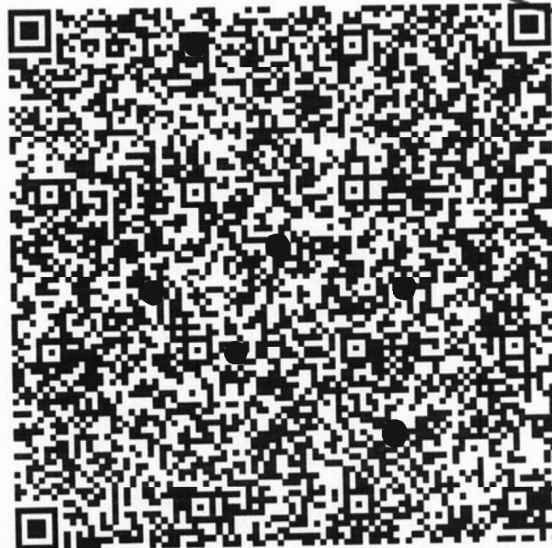
ES365492744

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CMG-ES

FLS. 106

mf

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

??CNPJ: 27.165.695/0001-18 - Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6236/2025

Certifico, para os devido fins que:

F W D TAYLOR

Documento: CPF/CNPJ nº: 46.442.524/0001-33

Endereço: Rua MANOEL PORTUGUES Nº950 - - CENTRO - Piúma-ES
CEP: 29285000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **05f757a9**

Prefeitura Municipal de Piúma, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

Certidão Emitida em: **17/12/2025**,

Valida até: **17/03/2026**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
CNPJ: 46.442.524/0001-33
NIRE: 32805838003



FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR, brasileiro, nascido em 16/03/1993, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: 29285-000, portador da cédula de identidade nº 3319304 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF nº [REDACTED]

Na condição de Empresário Individual com a denominação "**[REDACTED] FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR**", com sede à 10A Rua Rua Manoel Portugues, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo através do NIRE 32805838003 em 18/05/2022, com sua constituição registrada através do CNPJ 46.442.524/0001-33, de livre e espontânea vontade, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial para: **F W D TAYLOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o nome fantasia para: **MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Manoel Português, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000.

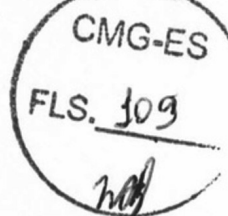
CLÁUSULA QUARTA: O capital passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual passa a ter em seu objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
CNPJ: 46.442.524/0001-33
NIRE: 32805838003



Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o Empresário resolve consolidar o Instrumento de Inscrição do Empresário Individual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

F W D TAYLOR
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 46.442.524/0001-33

FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR, brasileiro, nascido em 16/03/1993, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: 29285-000, portador da cédula de identidade nº 3319304 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual possui o nome empresarial **F W D TAYLOR** e nome fantasia: **MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

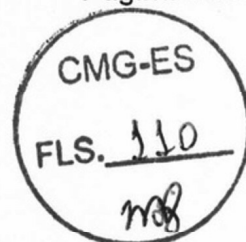
EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR	%
FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR	20.000	R\$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário individual tem sua sede na Rua Manoel Português, 950, Centro, na cidade de Piúma/ES, CEP: 29285-000.

CLÁUSULA QUARTA: O empresário individual tem como objeto: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

[Handwritten signatures]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
46.442.524 FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
CNPJ: 46.442.524/0001-33
NIRE: 32805838003



CLÁUSULA QUINTA: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: O empresário iniciou suas atividades no dia 18/05/2022 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Piúma/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim definido, assino o presente instrumento.

Piúma/ES, 17 de outubro de 2024.

FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR

Several handwritten signatures are visible at the bottom of the page, likely representing the parties involved in the instrument.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F W D TAYLOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR



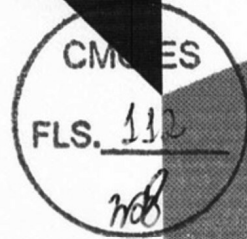
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 08:08 SOB Nº 20241983274.
PROTOCOLO: 241983274 DE 29/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415429865. CNPJ DA SEDE: 46442524000133.
NIRE: 32805838003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2024.
F W D TAYLOR

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MEGA
SISTEMAS & TECNOLOGIA



À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Adm. Nº 001/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.442.524/0001-33. DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piúma, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 24/02/2026 07:05:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felippe Waldinei Dias Taylor
Mega Sistemas e Tecnologia
46.442.524/0001-33



(28) 99920-4880
(28) 99989-0433



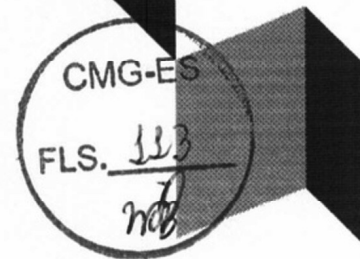
Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br
www.megasistemas.com.br



MEGA
SISTEMAS & TECNOLOGIA



À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

A empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.442.24/0001-33 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Felipe Waldinei Dias Taylor, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piúma, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 24/02/2026 07:05:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Waldinei Dias Taylor
Mega Sistemas e Tecnologia
46.442.524/0001-33

(28) 99920-4880
(28) 99989-0433

Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES

desenvolvimento@megasistemas.com.br
www.megasistemas.com.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: F W D TAYLOR

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Data de Expedição: 24/02/2026 06:42:34

Nº da Certidão: * 2025718461 *

-- ENDEREÇO --

Município: PIUMA

Logradouro: RUA MANOEL PORTUGUÊS

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: CENTRO

Número: 950

CEP: 29.285-000

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

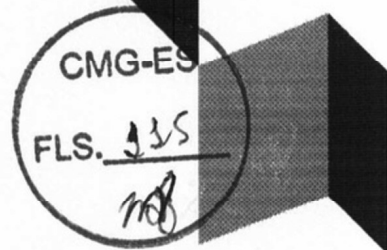
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MEGA
SISTEMAS & TECNOLOGIA



À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa F W D TAYLOR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.442.524/0001-33, com sede na rua Manoel Português, nº 950, Bairro Centro na cidade de Piúma, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Felipe Waldinei Dias Taylor, portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED], SSP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piúma, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 24/02/2026 07:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felippe Waldinei Dias Taylor
Mega Sistemas e Tecnologia
46.442.524/0001-33

(28) 99920-4880
(28) 99989-0433

Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES

desenvolvimento@megasisistemas.com.br
www.megasistemas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 336

10/1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.442.524/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F W D TAYLOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MANOEL PORTUGUES	NÚMERO 950	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (28) 9989-0433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

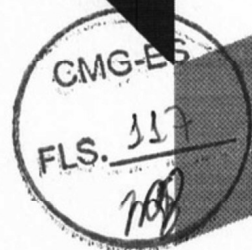
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 15:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEGA
SISTEMAS & TECNOLOGIA



PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: F W D TAYLOR (MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA)

CNPJ: 46.442.524/0001-33

ENDEREÇO: RUA MANOEL PORTUGUÊS, 950

CIDADE: PIÚMA

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

CEP: 29.285-000

TELEFONE: (28) 99920-4882

E-MAIL: desenvolvimento@megasistemas.com.br

SÓCIO: FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.



(28) 99920-4880
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br
www.megasistemas.com.br



MEGA
SISTEMAS & TECNOLOGIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



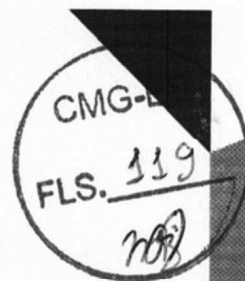
(28) 99920-4880
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES



desenvolvimento@megasisistemas.com.br
www.megasistemas.com.br



	Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado; Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução. Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado; Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
--	--	--	--	--

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 60 dias.

Piúma, 24 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 24/02/2026 07:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felippe Waldinei Dias Taylor
Mega Sistemas e Tecnologia
46.442.524/0001-33



(28) 99920-4880
(28) 99989-0433



Rua Manoel Português, 950
Piúma/ES



desenvolvimento@megasistemas.com.br
www.megasistemas.com.br



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



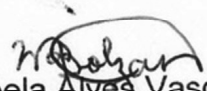
ATA Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das 10h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes a Agente de Contratação, Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 547/2026, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 001/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento do PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 001/2026, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, a Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- F W D TAYLOR

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 001/2026, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Gestora e Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Patrick da Costa Rogerio
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 24 de Fevereiro de 2026

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 001/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento do PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

DESPACHO

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: F W D TAYLOR

Valor global: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dada publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2026 - 20/02/2026 - Processo Nº 000001/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR		LUCIANE FELIX DE OLIVEIRA		ALAN BATISTA DIORIA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000072	SISTEMA WEB - INFOCI.XML contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado infoci.xml) exigido pelo tribunal de contas do estado do espírito santo para o fechamento da pca anual, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de sistema web.	UND	1,000	1.900,000	1.900,00	3.000,000	3.000,00	4.000,000	4.000,00		
						1.900,00		3.000,00		4.000,00			
						1.900,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							





Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2026 - 20/02/2026 - Processo Nº 000001/2026

Vencedor	FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
CNPJ	46.442.524/0001-33
Endereço	Rua MANOEL PORTUGUES, 950 - CENTRO - PIUMA - ES - CEP: 29285000
Contato	██████████ 8 felippe@megasistemas.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000072	SISTEMA WEB - INFOCI.XML contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado infoci.xml) exigido pelo tribunal de contas do estado do espírito santo para o fechamento da pca anual, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de sistema web.	UND	1,00	1,00	1.900,00	1.900,00
Total do Fornecedor: 1.900,00								Total Geral: 1.900,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 001/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.*

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 001/2026, processo administrativo nº 001/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 001/2026)

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Vereador Carlos Lomeu de Oliveira, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 001/2026), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMPRESA CONTRATADA: FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR.

CNPJ: 46.442.524/0001-33

Valor total do contrato: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Guaçuí/ES, 26 de fevereiro de 2026

CARLOS
LOMEU DE
OLIVEIRA:

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 002 DE 2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A F W D TAYLOR PARA SUPORTE OPERACIONAL, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB - CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa F W D TAYLOR**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.442.524/0001-33, com sede na Rua Manoel Português, nº 950, Bairro Centro, Piuma-ES - CEP: 29.285-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Felippe Waldinei Dias Taylor**, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **“CONTRATADA”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 001/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

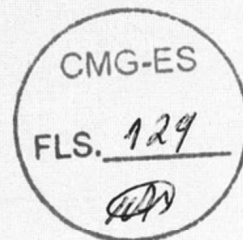
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) para atendimento à exigência pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo quanto à Prestação de Contas Anual, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 02 de março de 2026 e término em 02 de março de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O objeto deste contrato caracteriza-se como contínuo, nos termos do artigo 6º, inciso XV, e será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

3.2. Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

3.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de uso online, com acesso via internet, assegurando sua operacionalização 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, em ambiente de centro de dados sob sua responsabilidade.

3.2.2. O login de acesso deverá ser liberado imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.2.3. A ferramenta deverá disponibilizar interface amigável para inserção dos dados por meio de formulários eletrônicos estruturados, vedada a necessidade de edição manual do arquivo XML.

O sistema deverá conter mecanismos de validação automática dos campos



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



preenchidos, com verificação de consistência, obrigatoriedade e conformidade com o layout e a estrutura definidos pelo TCE-ES, inclusive quanto ao arquivo .XSD (Schema Definition) correspondente.

O prazo para implantação e plena disponibilização do sistema será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

Concluído o preenchimento e validação, o sistema deverá gerar automaticamente o arquivo INFOCI.XML em formato estruturado, apto à remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

3.2.4. O sistema deverá permanecer disponível pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, assegurada sua continuidade durante todo o período de uso, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem e a manutenção das condições de habilitação.

3.2.5. Compete à CONTRATADA desenvolver, atualizar, hospedar e operacionalizar o sistema, bem como adequá-lo às alterações promovidas pelo TCEES sempre que houver alterações na Instrução Normativa nº 68/2020 ou em suas Portarias Normativas supervenientes, bem como, quanto à estrutura do arquivo INFOCI.XML e respectivo arquivo .XSD (Schema Definition), garantindo compatibilidade com as exigências vigentes.

3.2.6. A CONTRATADA deverá realizar treinamento do(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração do INFOCI.XML, abrangendo a utilização da ferramenta, preenchimento dos dados, validação e exportação do arquivo.

3.2.7. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em prazo razoável e compatível com os prazos de remessa ao TCEES, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, registrando as demandas e acompanhando-as até sua efetiva resolução.

3.2.9. Constatadas desconformidades no recebimento provisório quanto às especificações ou ao funcionamento do sistema, será lavrado Termo de Recusa, devendo a CONTRATADA promover a correção ou substituição no prazo de 24 (vinte e quatro horas), quando serão realizadas novas verificações para fins de recebimento definitivo.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Relação de Preço e especificação do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los, e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo no arquivo estruturado	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCCES; Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado; Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva, nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.
- 6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos de legislação em vigor;
- 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção à normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;
- 6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

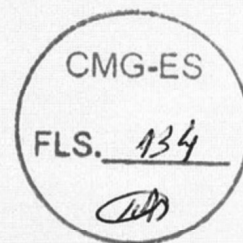
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 04/02/2026;
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



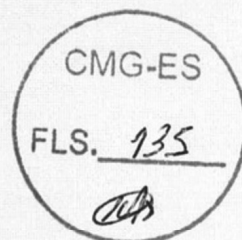
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital.
- 8.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8. O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.10. O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

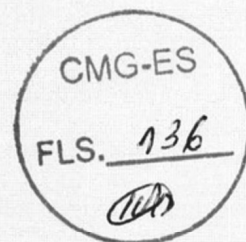
9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;

9.11. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação do serviço contratado;

9.12. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;

9.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. O serviço será prestado por meio de sistema web hospedado em ambiente tecnológico sob responsabilidade da CONTRATADA, acessível via internet, não havendo necessidade de instalação física nas dependências da CONTRATANTE.

11.2. A utilização do sistema ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, ou em qualquer outro local autorizado pela CONTRATANTE, mediante acesso remoto pelos servidores designados.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



11.3. A CONTRATADA será responsável pela infraestrutura necessária à hospedagem, manutenção, segurança da informação, integridade e disponibilidade do sistema, garantindo seu funcionamento contínuo durante a vigência contratual.

11.4. O suporte técnico será prestado de forma remota, por meio eletrônico ou telefônico, sem prejuízo de atendimento presencial, caso tecnicamente necessário e previamente ajustado entre as partes.

11.5. O treinamento previsto no objeto poderá ser realizado de forma remota ou presencial, conforme definido pela CONTRATANTE, devendo, neste último caso, ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, sem custos adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

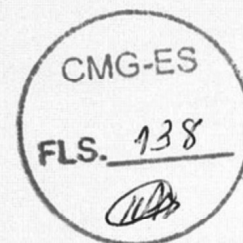
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);

b) Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4. Multa:

4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

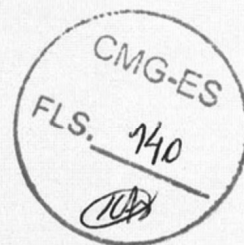
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

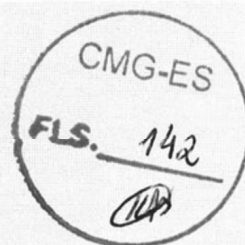
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA designa o Sr. Felipe Waldinei Dias Taylor, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.03100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Gabinete do Presidente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 02 de março de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente
CONTRANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 02/03/2026 13:21:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Empresa F W D TAYLOR
Felipe Waldinei Dias Taylor - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: Walter Carlos Barbosa

CPF: [REDACTED]

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Eduardo do Nascimento Luiz

CPF: [REDACTED]

Ass.: Eduardo Nascimento